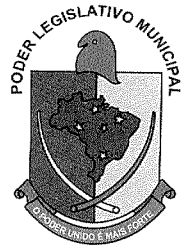




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz – SC



RESOLUÇÃO Nº 5/2019

**Nomeia Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação de Leis da
Câmara Municipal de Vereadores**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, publica e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis da Câmara de Vereadores de Abelardo Luz, composta por 03 (três) membros, conforme o disposto no artigo 58 do Regimento Interno da Edilidade, conforme segue:

Presidente: Vilmar Baumgratz;
Secretário: Carlos de Sennes Pinto;
Membro: Fabricio Zorzi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Abelardo Luz - SC, em 12 de fevereiro de 2019.


QUEILA CRISTINA BARETTA
Presidente da Mesa

Registrado e Publicado em data supra:


CARLA CRISTINA ANTUNES KLEINEBING
Vereadora 1ª Secretária